ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4110

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Antônio Carlos Câmara

Data: 19/09/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 127/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Moradores e Amigos de Barrocãozinho". (Referente à Lei nº 2.439, de 10/12/1996).

Controle Interno – Caixa: 25.2 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 04

Observação: A documentação referente à entidade considerada de utilidade pública encontra-se no arquivo físico. Disponível para pesquisa *in loco*.

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx: 25.2
ordem: 11
nº fls: 20

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 127/96

Lei Municipal nº 2.439, de 10 de dezembro 1996

AUTOR: Vereador Antônio Carlos Câmara

ASSUNTO: Considerando de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Barrocãozinho.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 19.09.96
2 À Com. de Legislação e Justiça
3 Aprovado em regime de
4 urgência — 26.11.96
5 Sanção — 26.11.96
6 Registre-se —
7
8
9

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova' e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE BARROCAOZINHO, entidade ci - vil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC Nº 01.398.701/ 0001-93, com sede no Km 10, da BR- 251, neste Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de setembro de 1996

Vereador Antônio Carlos Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 7 DE setembro DE 1926
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Eduardo Nolino
Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR UNICO
EM 26 DE novembro DE 1926
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 26 DE novembro DE 1926
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 28 de novembro de 1996

Ofício nº: 402/96

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. Utilidade Pública à Loja Maçônica União e Fraternidade Montesclarense nº 2 ;
2. Utilidade Pública à Associação de Moradores e Amigos de Barrocãozinho ;
3. Utilidade Pública à Associação das Donas de Casa do Bairro Alto da Boa Vista ;

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS